



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

ASSUNTO: Ratificação inexigibilidade de licitação.

À Coordenadoria de Orçamento,

Tratam os autos de contratação do Curso "Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas", promovido pela empresa Escola de Negócios Conexões - Educação Empresarial Ltda., para 4 (quatro) servidores da Seção de Gestão Sustentável e Inovação - SGESU, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 12 e 13/9/2022, nos termos propostos no documento nº 3216392.

Encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência e tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da eg. Presidência, a Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da empresa Escola de Negócios Conexões - Educação Empresarial Ltda.

Isso posto, tendo em vista o Parecer COJ nº 571/2022, documento nº 3254911, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, **ratifico** a decisão da Sra. Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento às exigências do art. 26, *caput*, desta Lei, como condição de eficácia dos atos, estando dispensada a publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006, do Tribunal de Contas da União - TCU.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262806** e o código CRC **CADF2309**.